LEI N. 2.065/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43 parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320 e art. 7º da Lei 1.872/PMC/05:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 381.455,00 (trezentos e oitenta e um mil e quatrocentos e cinqüenta e cinco reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO		09		SECR. MUN. DE EDUCAÇÃO	
12.365.0021.2.080		DESENVOL. ATIV. ENSINO INFANTIL		12.361.0021.2.091		IMPL. LABOR. INFORM. -CONVÊNIO	
001		Recursos Próprio/PMC		002		Convênio/PMC	
468	3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	38.000,00	514	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	38.000,00
12.361.0021.2.093		DESENVOL. DAS ATIV. FUNDEF		12.392.0032.1.010		CONST. DE BIBLIOTECA - CONVÊNIO	
001		Recursos Próprio/PMC		002		Convênio/PMC	
522	3.3.90.39.03	Serv. Água e Esgoto	9.000,00	513	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	9.000,00
863	3.3.90.39.02	Serv. Energia Elétrica	34.810,00	513	4.4.90.51.01	Obras e Instalações	24.760,00
				12.361.0021.2.091		IMPL. LABOR. INFORM. -CONVÊNIO	
				002		Convênio/PMC	
				514	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	10.050,00
525	3.3.90.46.01	Auxílio Alimentação	166.000,00	12.361.0021.2.091		IMPL. LABOR. INFORM. -CONVÊNIO	
				002		Convênio/PMC	
				514	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	166.000,00
SUBTOTAL							247.810,00

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
12.122.0003.2.079		ATEND. SERV. ADMINISTRATIVO		12.361.0021.2.091		IMPL. LABOR. INFORM. -CONVÊNIO	
001		*Recursos Próprio/PMC*		002		Convênio/PMC	
455	3.3.90.39.04	Serv. Comun. Geral	5.795,00	514	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	5.795,00
12.365.0021.2.082		DESENV. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL		12.122.0003.2.079		ATENDIMENTO SERV. ADMINISTRATIVO	

001		Recursos Próprio/PMC		001		Recursos Próprio/PMC	
478	3.3.90.14.01	Diárias-Servidor	7.850,00	458	3.3.90.94.01	Indenizações Trabalhista	2.000,00
				451	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	600,00
				12.365.0021.2.080		ATEND. ATIV. APR. ESP. ED. INFANTIL	
				001		Recursos Próprio/PMC	
				463	3.3.90.39.01	Man. Cons. Maq. e Equip.	1.200,00
				467	3.3.90.39.99	Demais Serv. T. P. Juríd.	1.800,00
				470	4.4.90.52.01	Equip. Mat. Permanente	306,05
				12.365.0021.2082		DESENV. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL	
				001		Recursos Próprio/PMC	
				480	3.3.90.33.01	Passagens -Servidor	1.943,95
479	3.3.90.30.99	Outro Mat. de Cons.	2.000,00	12.361.0021.2087		AÇÕES DE INFORMÁTICA	
				001		Recursos Próprio/PMC	
				505	3.3.90.39.01	Man. Cons. Maq. e Equip.	2.000,00
488	3.3.90.46.01	Auxílio alimentação	118.000,00	12.361.0021.2.091		IMPL. LABOR. INFORM. -CONVÊNIO	
				002		Convênio/PMC	
				514	4.4.90.52.01	Equip. Permanente	118.000,00
SUBTOTAL							133.645,00
TOTAL							381.455,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizada anulação parcial/total das dotações relacionadas na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 23 de novembro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO – 1171